



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 069/91

De 25 de setembro de 1991.

"Delimita o perímetro urbano da sede do Município de TAQUARUSSU -MS".

FRANCISCO MDOESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica delimitado o perímetro urbano da sede do Município de Taquarussu-MS., pelos limites assim definidos:

"O MPI está cravado... Fechando assim o perímetro".

ARTIGO 20 - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

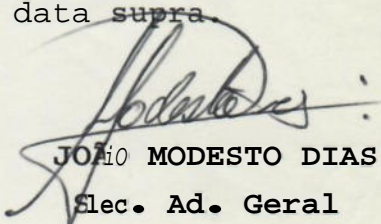
ARTIGO 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e um.


FRANCISCO MOESTO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro n.º 1111 e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS
Elec. Ad. Geral